



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 23/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 7/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE
USINAGEM E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.**

RECURSOS: PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.1545200102.014.3390.39 (472)

TCE-012



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Fis: 02

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de serviços de usinagem e aplicação de produtos para pavimentação asfáltica, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pela Secretaria de Viação, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total - R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	144,30	1.443.000,00
Total - R\$					1.443.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

TETO MÁXIMO: R\$ 1.443.000,00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme solicitação da usinagem e aplicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	Reserva financeira em
		0801.1545200102.014.3390.39 ⁵⁰⁴ (472)	
		Reserva dotação orçamentária	
		Data: 04/02/2013	Data: 04/02/2013
(X)	DEFERIDO		
()	INDEFERIDO		
André A. Ghidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Gustavo Comelli.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2013

Gustavo Comelli
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/02/000169

Data Protoc. : 04/02/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

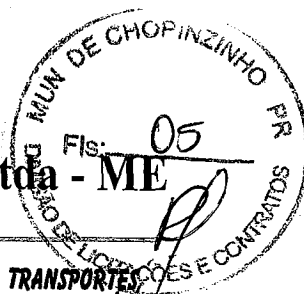
Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/02/2013


Assinatura do Requerente



Santiago Pavimentações Ltda - ME



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E CASCALHAMENTO.

ORÇAMENTO

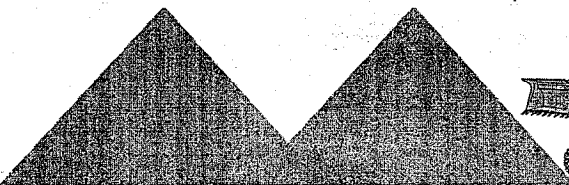
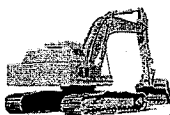
A Empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, localizada na Rua Frei Everaldo 3788, sala 01 Edif. Florata, em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, fazer um orçamento conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total R\$
01	10.000	Ton.	Prestação de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	138,00	1.380.000,00
TOTAL GERAL					1.380.000,00

Chopinzinho, 01 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
Marcelo Silvestri – Rep. Legal



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



ORÇAMENTO

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio s/n (prolongamento) em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, conforme solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Dep. De Compras, fazer um orçamento conforme relação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	Ton.	10.000	145,00	1.450.000,00
TOTAL GERAL					1.450.000,00

Chopinzinho, 31 de Janeiro de 2013.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Representante legal

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

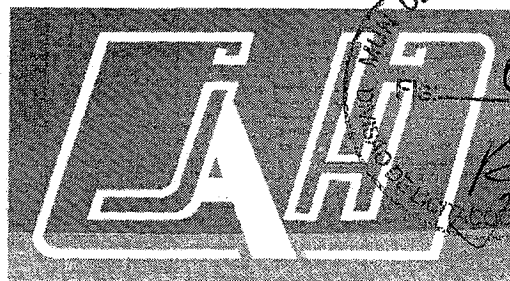
Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplenagens e Pavimentação



ORÇAMENTO

A Empresa J. A. HILÁRIO & CIA.LTDA , localizada na Rua José Joaquim Balhs, 1019 Bairro: Alto da Glória na cidade de Palmas, estado do Paraná, vem através deste, fazer um orçamento conforme solicitação do Dep. de Compras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho sendo:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Unitári o	Total R\$
01	10.000	Ton.	Prestação de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20Km. a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	150,00	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00

Palmas, 01 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

J.A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.667.261/0001-69

JUCIELY HILÁRIO DE CAMARGO
CPF/MF: 007.154.599-96
RG: 5.986.000-3/S.S.P. - PR



Município de Chopinzinho 08

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **169/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0801.1545200102.014.3390.39 (472)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 23/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 7/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS DE USINAGEM E APLICAÇÃO
DE C.B.U.Q.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 015/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de Serviços de Usinagem e Aplicação de C.B.U.Q., conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação: 26 DE FEVEREIRO DE 2013
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3883 - CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para contratação futura de de **Serviços de Usinagem e Aplicação de C.B.U.Q.**, pelo Município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.3.1** - Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- 2.3.2** - Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- 2.3.3** - Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- 2.3.4** - Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 2.3.5** - Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- 2.3.6** - Anexo 6 - Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- 2.3.7** - Anexo 7 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- 2.3.8** - Anexo 8 - Termo de Recebimento de Edital
- 2.3.9** - Anexo 9 - Minuta de Ordem de Serviços
- 2.3.10** - Anexo 10 - Declaração de Porte da Empresa.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, n.º 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

4.2.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **anexo 5**.

4.2.2 - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

4.2.3 - Os licitantes deverão apresentar O Termo de Recebimento do Edital, conforme modelo constante no **Anexo 8**.

4.2.4 – Declaração de Porte da Empresa (**anexo 10**)

Estes documentos (Anexos 3, 5, 7, 8 e 10) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 7/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 7/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:



Município de Chopinzinho 12

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- a) Pessoa física.
 - b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio.
 - c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
 - d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação.
 - e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
 - f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, em papel timbrado da empresa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se o objeto cotado, observando-se a estimativa de quantitativo de cotação, MARCA e o preço máximo por ITEM (Anexo 1), observando as características técnicas dos serviços ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma do Município, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 - **Prazo de entrega:** os serviços deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma do Município, no prazo estipulado na respectiva Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o item 2.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço para o ITEM e terminando com a proposta com o maior preço para o ITEM. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço unitário para cada ITEM e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços de no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no Objeto (ITEM).

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas (os três menores preços).

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário de cada ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - No presente certame, serão registrados os menores preços unitários propostos pelos licitantes para cada ITEM, que poderão ser contratados futuramente pelo Município.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

Para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverá conter:

1 - Certificado de Registro Cadastral.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2 - Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.

3- Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo IV**.

4- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo VI**.

5- Declaração de disponibilidade de equipamentos, conforme item 14.3.

Para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverá conter:

a) Contrato Social e últimas alterações (autenticados).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo IV**.

h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Cartão CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.

i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo VI**.

j) Declaração de disponibilidade de equipamentos, conforme item 14.3.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas, não se adi-**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviços, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais.

c) Por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados não sofrerão alterações ou revisões durante o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, a não ser por determinações Federais, comprovadamente refletida no custo de produção, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Serviço, Contrato, ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal eletrônica em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A possibilidade da não execução, sob justificativa, dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à contratação, podendo ser convocado o 2º colocado, nas mesmas condições do primeiro, conforme parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/83, independente das cominações previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços uma vez solicitados, deverão ser executados pela contratada no âmbito do Município de Chopinzinho, conforme cronograma ou necessidade da Administração, na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 quilômetros a partir da sede de município, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, devendo ser seguidas as especificações do DNIT-ES 031/2006, faixa "C".

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e será feito por Engenheiro Civil, devidamente credenciado, com responsabilidade específica. Os serviços julgados como mal executados deverão ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

14.2 - O cimento asfáltico de petróleo - CAP, será fornecido pelo contratante, posto usina do Contratado, bem como os serviços complementares para reperfilamento e adequação dos trechos, serão executados pelo contratante.

14.3 - A contratada deverá comprovar mediante documentação hábil a disponibilidade dos seguintes equipamentos mínimos em perfeita condição de operação: Uma usina de asfalto a quente com capacidade mínima de 60/80 ton/hora; 03 caminhões basculantes eixo duplo (trucado), capacidade mínima de 15 ton cada, 01 Niveladora Vibratória de Asfalto e 01 Aspergidor de Asfalto.

14.4 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, sempre no dia 15 (quinze) de cada mês, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: 0801.1545200102.014.3390.39 (472).

15.4 - Os serviços do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos ITENS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 - O descumprimento de cláusulas e condições do Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta responderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que os serviços executados não correspondem às especificações constantes na proposta, serão relatados ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo ou refazê-los, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

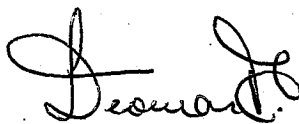


19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho 20

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL N.º 7/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

1) INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a contratação futura de serviços, que serão utilizadas no atendimento das necessidades desta municipalidade, por signatários da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 7/2013.

2) OBJETO

2.1 - Prestação de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação; a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir da sede do Município.

2.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos valores máximos estimados de contratação:

Descrição dos itens a serem registrados, preços máximos e demais informações

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total – R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	144,30	1.443.000,00
			Total - R\$		1.443.000,00

Chopinzinho – PR, 07 de janeiro de 2011



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 7/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

Item	Quant.	Unid.	Produto/Serviço	Unit.-R\$	Total - R\$

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local da Entrega: Município de Chopinzinho/PR

Chopinzinho, ____ de _____ de 2011

Nome e Assinatura do Responsável

CPF:

RG:

Função

Carimbo da Empresa

(A Proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 7/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado do licitante)



Município de Chopinzinho 23

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 7/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado do licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 7/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado do licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 7/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado do licitante)



Município de Chopinzinho 26

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2011.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado do licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 7/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 7/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

(DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO)

ANEXO 9

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/____

Pela presente Ordem de Serviço, o Município de Chopinzinho, através de seu Secretário Municipal de: _____, AUTORIZA a Empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 7/2013, os serviços abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Fornecimento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 7/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de ____/____/____.

_____, em ____ de _____ de 2011.

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 983

85.560-000

CHOPINZINHO



EDITAL N.º 7/2013

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 23/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 7/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para contratação futura de serviços de usinagem e aplicação de C.B.U.Q., conforme descrição pormenorizada constante às folhas 03 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

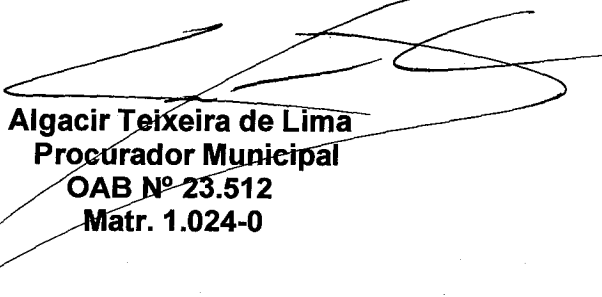
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.03) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. Gustavo Comelli, Secretário Municipal de Viação às fls. 03.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 07 de fevereiro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

1200 Mulheres vividenses são esperadas para comemorar o 8 de Março

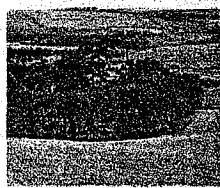
Página 12

Sexta	Sábado	Domingo
 Sol, alternando com pancadas de chuva. 14mm	 Sol, alternando com pancadas de chuva. 10mm	 Sol, alternando com pancadas de chuva. 5mm
33° 19°	31° 19°	28° 21°
Fonte: Tempo Agora		

Ratinho Jr assume a Secretaria de Desenvolvimento do PR
Página 06D



Cartórios não podem mais exigir Averbação de Reserva Legal
Página 04D



Restaurantes serão obrigados a instalar proteção sobre buffets
Página 07D



Seu Ervino acha Petróleo na sua propriedade em Itapejara D'Oeste
Página 07D



Veja como deixar seus cabelos volumosos e na moda
Página 08D



Frank busca recursos para educação com Ministro Mercadante
Página 12



Energia

ACSJ faz campanha para diminuir quedas de energia

Página 06D



Agricultura

Safr de Grãos deve quebrar recorde historicamente

Página 04

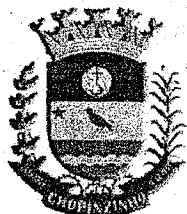


Chopinzinho

CONFIRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE PROFESSORES

Veja todas as notas, as retificações e o Resultado Final do Concurso

Páginas 02D a 04D



PUBLICAÇÕES LEILÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 26 de fevereiro de 2013, às 15 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações - Rua Santos Dumont, 3.883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 26 de fevereiro de 2013, às 10hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Usinagem e Aplicação de C.B.U.Q. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações - Rua Santos Dumont, 3.883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 25 de fevereiro de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Eventual e Futura de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, Local: Rua Santos Dumont, 3883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 15/2013

PROCESSO Nº 5/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 3/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Material Escolar e Material de Expediente, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 3/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

EMPRESA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ Nº: 03.145.412/0001-08 - IE: 90182727-30

FONE:

(46) 3242 - 2171

Endereço: Av. XV de Novembro, nº 4.210 - Sala 01 - Centro - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
2	300	Cx.	Alfinete com 50 gramas - Leo Leo	0,97	291,00
3	400	Cx.	Alfinete para mapas, colorido, caixa com 50 Und - Leo Leo	0,91	364,00
6	500	Und.	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçado e feltro resistente, medindo 15x6cm - Radex	2,50	1.250,00
15	300	Und.	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m, papel térmico de 56g/m² - fabricação nacional - Aloform	3,79	1.137,00
16	160	Und.	Bobina p/ calculadora, 1 via 57mmx30m, papel 45g/m² branco e liso - Aloform	0,59	94,40
17	100	Und.	Bobina p/ calculadora, 1 via 60mmx30m, papel 45g/m² branco e liso - Aloform	0,50	50,00
18	400	Cx.	Borracha branca escolar nº 40, dimensões: 34x22x8,5mm, embalagem com 40 Unidades.	3,90	1.560,00
19	200	Und.	Borracha de vinil 42x21x11 mm - Faber Castell	0,39	78,00
27	350	Und.	Caneta para retroprojector, ponta 2mm, cores variadas - fabricação nacional - Faber Castell	1,40	490,00
29	350	Und.	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha - ponta 1.0 mm - Jocar Office	0,56	196,00
33	450	Kg.	Cola branca, com 1,0 Kg - Padrão Cascorez - Piratininga	4,76	2.142,00
			Cola branca escolar, não		

62	100	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49 - Colorprint	3,33	333,00
64	10	Und.	Fita para calculadora Sharp EL 2630 G - Colorprint	5,90	59,00
65	60	Und.	Fita para impressora Epson LQ 1170 - Masterprint	4,90	294,00
69	10.000	Und.	Folha de cartolina, 50 x 66 cm, várias cores - Aloform	0,20	2.000,00
70	10.000	Und.	Folha de E.V.A, espessura 2,0 mm (várias cores) - 40x60 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido) - Leo Leo	0,77	7.700,00
72	5.000	Und.	Folha de papel color set, 48x66cm - várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido) - Reipel	0,31	1.550,00
73	5.000	Und.	Folha de papel dobradura, 50x60 cm. - várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido) - Reipel	0,15	750,00
74	3.600	Und.	Folha de papel laminado, 49 x 59 cm - várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido) - Reipel	0,34	1.224,00
76	150	Cx.	Formulário contínuo 80 colunas 62 g/m² - 240x280m - Aloform	45,30	6.795,00
77	1.000	Und.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com mínimo 60 palitos - fabricação nacional - Duquadrado	0,94	940,00
78	1.000	Und.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com mínimo 60 palitos - fabricação nacional - Duquadrado	1,29	1.290,00
79	2.000	Cx.	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades - Piratininga	0,64	1.280,00
81	400	Und.	Grampeador pequeno 130x38x53mm (aproximado), 25 fls, 26/6, em chapa de aço com pintura epóxi - fabricação nacional - Lyke	8,90	3.560,00
82	450	Und.	Grampeador médio 20x5x-9cm (aproximado), 26/6, 25fls, fabricado em chapa de aço, com pintura epóxi, fabricação nacional - Lyke	17,00	7.650,00
85	150	Und.	Grampeador grande, 240 folhas, dimensões: 301x84x23 mm (aproximado) - em aço com pintura epóxi, fabricação nacional - Lyke	68,00	10.200,00
86	500	Cx.	Grampo p/ grampeador, 26/6, galv., com 5000 Unidades - fabric. Nacional - Jocar	1,72	860,00
93	130	Und.	Laminado autoadesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, rolo com 10m - com estampas infantis - Vulcan	36,20	4.706,00
97	300	Cx.	Lápis preto graduação nº 2, mina HB, madeira anti lasca, caixa com 144 Unidades - fabricação nacional - Leo Leo	16,20	4.860,00
98	700	Und.	Lapiseira técnica - 0,5 mm, ou 0,7 mm, corpo de plástico, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior - fabricação nacional - 1ª linha - Lyke	2,00	1.400,00
102	3.200	Cx.	Massa para modelar, colorida, com 12 Unidades, mínimo 160 g. - Leo Leo	1,15	3.680,00
103	200	Und.	Molha dedo (em creme), 12 g - Radex	1,24	248,00
104	50	Cx.	Papel carbono, face única-plástico com 100 folhas (azul), tam 22x33cm - Frankli Ribbon	17,50	875,00

119	200	U
123	700	U
128	500	U
129	200	U
131	120	U
132	150	U
133	150	U
134	1.200	U
135	2.500	U
137	1.300	U
141	500	F
144	40	C
153	2.500	U
156	100	C

Chopinzinho - PR, 31 de janeiro

VOLFRAN

Vol

EXTRATO

PROCESSO Nº 5/2013 - PREGÃO

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Material Escolar e Material de Expediente, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 3/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

EMPRESA: ANDERPEL

CNPJ Nº: 85.514.214/0001-00

(45) 3226 - 7273

Endereço: Rua Pernambuco - Paraná

ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.
----------------	-------	-------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 7/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE USINAGEM E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.

O signatário da presente, o senhor HEBER SILVESTRI, representante legalmente constituído da proponente: MLV CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA, CNPJ nº 09.365.325/0001-42, declara que à mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242-3456

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 7/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE USINAGEM E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.

O signatário da presente, o senhor DEBORA SANTO LIMA, representante legalmente constituído da proponente: MOISÉS DE GASPARIN, CNPJ nº 11.744.134/0001-41, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242 - 4403

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.

(assinatura do responsável legal)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
08.715.392/0001-87**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
12/03/2007**MATRIZ****NOME EMPRESARIAL**
S. M. RESENDE & CIA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,**NÚMERO**
81 **COMPLEMENTO**
SALA B**CEP**
81.510-350**BAIRRO/DISTRITO**
GUABIROTUBA**MUNICÍPIO**
CURITIBA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
12/03/2007**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/02/2013 às 09:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 7/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE USINAGEM E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.

O signatário da presente, o senhor Felipe Torcan, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: _____

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.

(045) 99 920380
(046) 35365555
Felipe Torcan

(assinatura do responsável legal)



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
02.911.627/0001-20**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
04/12/1998**MATRIZ****NOME EMPRESARIAL**
VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
VIA VENETTO**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R FLORESTA**NÚMERO**
290 **COMPLEMENTO****CEP**
85.863-900 **BAIRRO/DISTRITO**
VILA CARIMA**MUNICÍPIO**
FOZ DO IGUAÇU**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/02/2013 às 09:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 7/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE USINAGEM E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: _____

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.

(assinatura do responsável legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.570.722/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/06/1991

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R HILDEBRANDO DE ARAUJO

NÚMERO
298

COMPLEMENTO

CEP
80.210-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BOTANICO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2013** às **09:51:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3383

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 7/2013

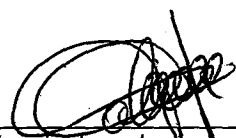
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE USINAGEM E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: _____

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 7/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 08 a 26 de fevereiro de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2013.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 23/2013 Pregao No 7/2013

Razao Social: 94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereco: Rua Treze de Maio, S/No - Prolongamento

Bairro: Sao Cristovao

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

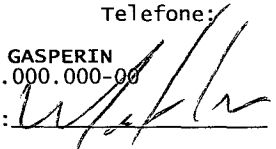
Representada por: MOISES DE GASPERIN

RG: 03.519.935-7

CPF: 000.000.000-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2720 - M L V CONSTRUCOES E SERVICOS LTD

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.365.325/0001-42

Endereco: Avenida Getulio Vargas, S/N - Frei Vito

Bairro: Frei Vito

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

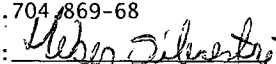
Representada por: OSVALDO JOSE DE GASPERIN

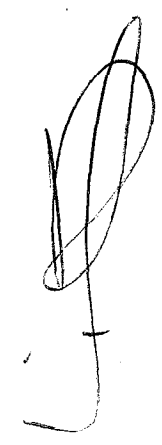
RG: 00.192.225-6

CPF: 340.704.869-68

Telefone:

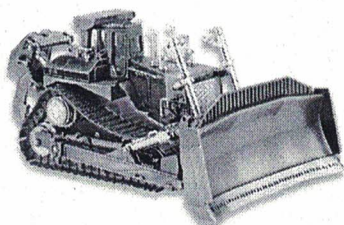
E-mail:

Assinatura: 





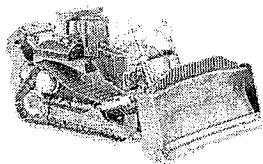
1
2
3
4
5
6
7
8
9
0



MLV CONSTRUÇÕES **E SERVIÇOS LTDA.**

Fone (46) 3242-3456

Av. Getúlio Vargas, s/n - Bairro Frei Vito
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2013**

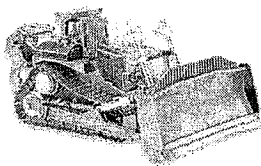
**PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROPONENTE:

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.365.325/0001-42

[Handwritten signature]



MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Município de Chopinzinho

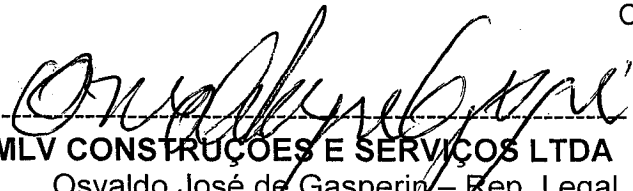
A Empresa **MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.365.325/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr: Osvaldo José de Gasperin, portador do documento de identidade RG nº 1.922.256, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 340.704.869-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

Item	Quant.	Unid.	Produto/Serviço	Unit.-R\$	Total - R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	121,00	1.210.000,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 2013

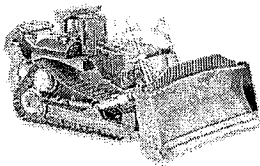

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Osvaldo José de Gasperin - Rep. Legal

RG: 1.922.256

Cargo: Sócio-Administrador


MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.365.325/0001-42
Av. Getúlio Vargas - s/n - Bairro Frei Vitor
CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



Preço Global: R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais).

Mês de referência da proposta: Janeiro de 2013.

Prazo de entrega: os serviços deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma do Município, no prazo estipulado na respectiva ordem de serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

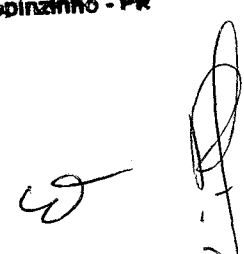
Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

Chopinzinho 26 de Fevereiro de 2013.


MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Osvaldo José de Gasperin – Rep. Legal
RG: 1.922.256
Cargo: Sócio-Administrador

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.365.325/0001-42
Av. Getúlio Vargas - s/n - Bairro Frei Vitr
CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR

14







PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

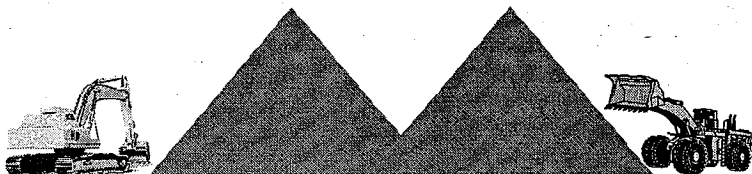
*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1002 ,

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



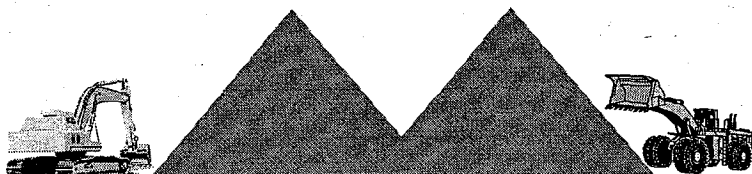
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Município de Chopinzinho

A Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.744.134/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr: Osvaldo José de Gasperin, portador do documento de identidade RG nº 1.922.256, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 340.704.869-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

Item	Quant	Unid	Produto/Serviço	Unit.-R\$	Total - R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,90	1.189.000,00

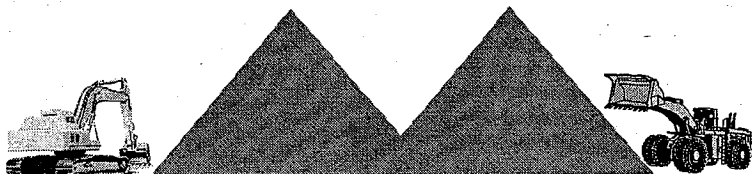
Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 2013

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



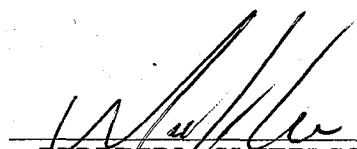
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.189.000,00 (Um milhão cento e oitenta e nove mil reais).

Mês de referência da proposta: **Janeiro de 2013.**

Prazo de entrega: os serviços deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma do Município, no prazo estipulado na respectiva ordem de serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

Chopinzinho 26 de Fevereiro de 2013.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

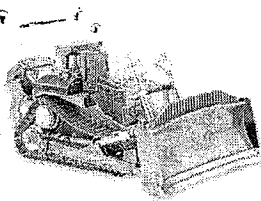
RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92





MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



REF: EDITAL N.º 07/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas s/n – Chopinzinho - PR

CNPJ: 09.365.325/0001-42

FONE/FAX:(46) 3242-3682

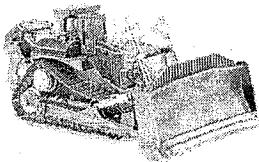
Credenciamos o Sr. HEBER SILVESTRI portador da cédula de identidade sob nº. 9.582.617-2 e CPF/MF sob nº 062.824.169-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 07/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 31 de Março de 2010.


MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Osvaldo José de Gasperin – Rep. Legal
RG: 1.922.256
Cargo: Sócio-Administrador





MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



REF: EDITAL N.º 07/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas s/n – Chopinzinho - PR

CNPJ: 09.365.325/0001-42

FONE/FAX:(46) 3242-3682

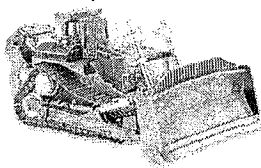
O Responsável pela Empresa MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 07/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 26 de Fevereiro de 2013.

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Osvaldo José de Gasperin – Rep. Legal
RG: 1.922.256
Cargo: Sócio-Administrador

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.365.325/0001-42
Av. Getúlio Vargas - s/n - Bairro Frei Vito
CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR



MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



REF: EDITAL N.º 07/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas s/n – Chopinzinho - PR

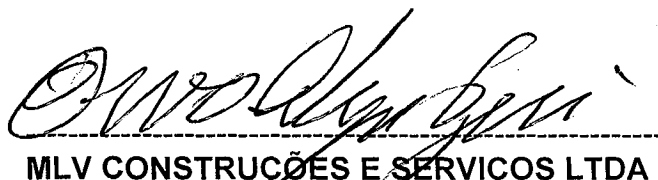
CNPJ: 09.365.325/0001-42

FONE/FAX:(46) 3242-3682

A empresa MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.365.325/0001-41, sediada Na Av Getúlio Vargas s/n, em Chopinzinho - PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 26 de Março de 2010.


MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

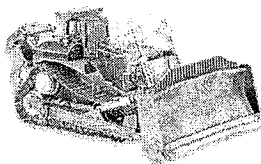
Osvaldo José de Gasperin – Rep. Legal

RG: 1.922.256

Cargo: Sócio-Administrador

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.365.325/0001-42
Av. Getúlio Vargas - s/n - Bairro Frei Vitr
CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR





MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 07/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas s/n – Chopinzinho - PR

CNPJ DA EMPRESA: 09.365.325/0001-42

TELEFONE: (46) 3242-3682

E-MAIL: pancotela@brturbo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 07/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade: Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 2013.

Assinatura e Garimbo com CNPJ da Empresa

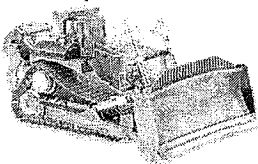
MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.365.325/0001-42

Av. Getúlio Vargas - s/n - Bairro Frei Vitr

CEP 84.560-000 - Chopinzinho - PR

Nome Legível: OSVALDO JOSE DE GASPERIN



MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



DECLARAÇÃO

Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 2013.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.365.325/0001-42, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 23/2013. – Pregão nº 07/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Osvaldo José de Gasperin - Rep. Legal

RG: 1.922.256

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.365.325/0001-42
Av. Getúlio Vargas - s/n - Bairro Frei Vito
CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M L V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0611631-8	CNPJ 09.365.325/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2008	Data de Início de Atividade 07/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. GETULIO VARGAS, S/N, FREI VITO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>			<u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u> <u>Administrador</u>
OSVALDO JOSE DE GASPERIN 340.704.869-68			693.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
KATHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO 035.435.569-40			7.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/11/2010 Número: 20109883500 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de fevereiro de 2013

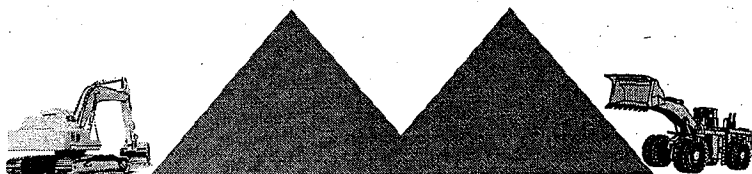
13/114060-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

Credenciamos o Sr. Moisés de Gasperin portador da cédula de identidade sob nº. 3.519.935-7 e CPF/MF sob nº 518.634.989-0, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 07/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 26 de Fevereiro de 2013.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

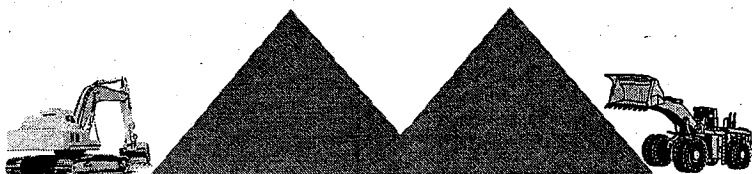
Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013.

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

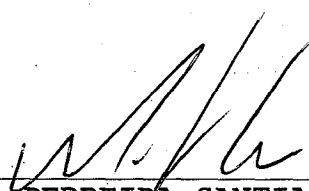
CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

O Responsável pela Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 07/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 26 de Fevereiro de 2013.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

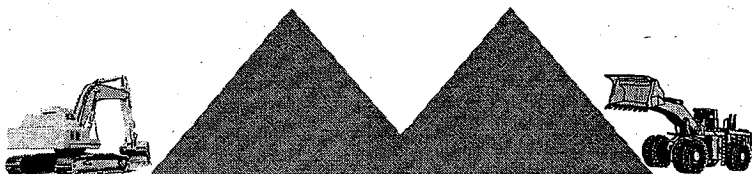
RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ nº 77.744.134/0001-41, sediada na Rua Treze de Maio s/n, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 26 de Março de 2010.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

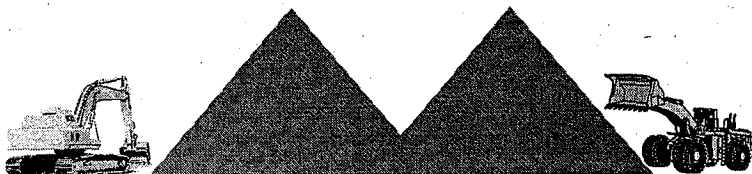
RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 07/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de s/n – Chopinzinho - PR

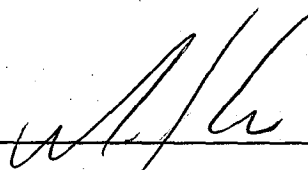
CNPJ DA EMPRESA: 77.744.134/0001-41

TELEFONE: (46) 3242-1002

E-MAIL: pedreirasantiago@chnet.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 07/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade: Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 2013.


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

77.744.134/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

Rua 13 de Maio, s/n B. São Miguel

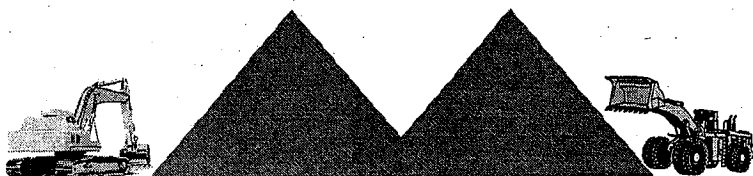
85560-000

CHOPINZINHO - PR

Nome Legível: MOISÉS DE GASPERIN

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO

Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 2013.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 77.744.134/0001-41, NÃO é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, não estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n° 23/2013. - Pregão n° 07/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001
CITACÕES E CONTRATOS

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1979	Data de início de Atividade 01/11/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO; BRITAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E MINERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS PARA USO CORRETIVO DE SOLO; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO, REALIZAÇÃO DE PESQUISA LAVRA EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	2.970.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/01/2012	Número: 20120441993	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

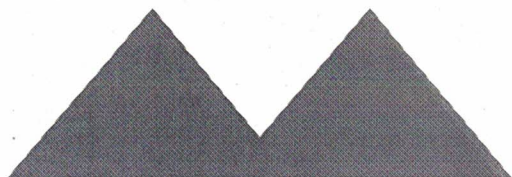
CORONEL VIVIDA - PR, 22 de fevereiro de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

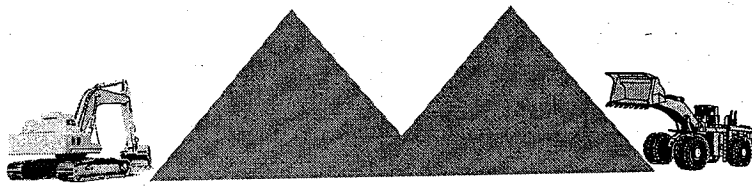
*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1002 ,

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Quinze de Novembro, 877, centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;
MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “PEDREIRA SANTIAGO LTDA”, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e primeira alterações contratual sob o nº 259.151 por despacho em sessão de 26/05/1981, segunda alteração contratual sob o nº 281.903 por despacho em sessão de 06/10/1982, terceira alteração contratual sob o nº 306.389 em 13/04/1984, Quarta alterações contratual sob nº 488.351 por despacho em sessão de 27/05/1991, Quinta alterações contratual sob nº 983149941 por despacho em sessão de 09/12/1998, Sexta alterações contratual sob nº 20011474815 por despacho em sessão de 20/06/2001, Sétima alterações contratual sob nº 20020794169 por despacho em sessão de 18/04/2002, Oitava alterações contratual sob nº 20050314920 por despacho em sessão de 24/01/2005, Nona alterações contratual sob nº 20053530217 por despacho em sessão de 23/09/2005, e Décima alterações contratual sob nº 20062854461 por despacho em sessão de 11/08/2006, Décima primeira alteração contratual sob nº 20090664396 por despacho em sessão de 12/02/2009. Resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1º O capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada.

O aumento do capital no valor de 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2011, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº. 18 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

a) **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 1.980.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta Mil Reais).

b) **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



2º Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº. de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
MOISÉS DE GASPERIN	29.700	2.970.000,00	99%
MARCELO SILVESTRI	300	30.000,00	1%
TOTAL	30.000	3.000.000,00	100%

3º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Quinze de Novembro, 877, centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;
MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial “PEDREIRA SANTIAGO LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade terá sua sede e foro na Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto: COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO, REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '4'.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social já totalmente integralizado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada. Fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº. de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
MOISÉS DE GASPERIN	29.700	2.970.000,00	99%
MARCELO SILVESTRI	300	30.000,00	1%
TOTAL	30.000	3.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA SEXTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1979 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Havendo impedimentos de sócio poderá haver a nomeação do substituto ou representante, sem prejuízo a comunidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se representarem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital, poderão recusar-se ao progresso dos sucessores do sócio falecido ou do substituto ou representante do sócio impedido na sociedade.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o levantamento dos haveres de cada sucessor e o seu respectivo pagamento obedecerá a forma adotada para a cláusula de cessão e transferência de quotas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO: quando a maioria dos sócios, respectivamente de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO : Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

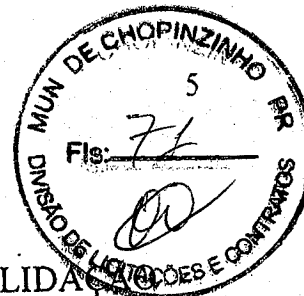
[Handwritten signature and initials]

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

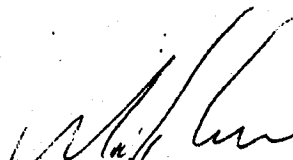
NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



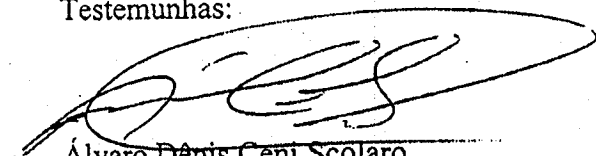
E assim por estarem justos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais, assinando também 02 (duas) testemunhas, suas conhecidas.

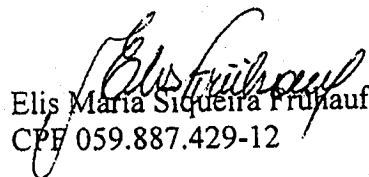
Chopinzinho, PR, 20 de Janeiro de 2012.


MOISES DE GASPERIN


MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

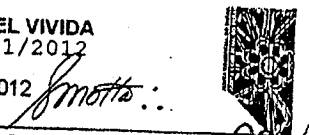

Alvaro Denis Ceni Scolari
CPF 009.378.889-40

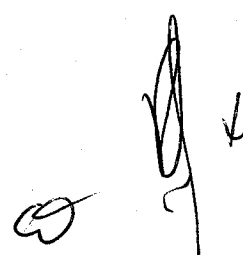

Elis Maria Siqueira Fruhauf
CPF 059.887.429-12



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
SOB NÚMERO: 20120441993
Protocolo: 12/044199-3, DE 23/01/2012
Empresa: 41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Sebastião Motta
RG 4.359.742-6
Relatora





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:24:33 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.

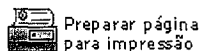
Válida até ~~21/08/2013~~

Código de controle da certidão: **F779.9667.0919.20E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10104177-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

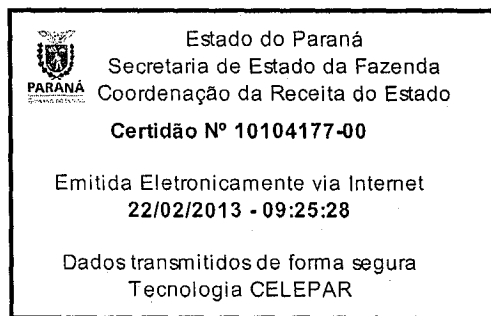
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~22/06/2013~~ - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

00229/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2600

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CPF/CNPJ..... 77.744.134/0001-41

Endereco..... RUA 13 DE MAIO

Bairro..... SAO MIGUEL

Cidade..... CHOPINZINHO

RG/Inscr.....

Numero..... 0

CEP..... 85560000

UF..... PR

ALVARA No.... 025/80

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, ~~NAO CONSTA DEBITOS~~, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 25 de Setembro de 2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 7 9 001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772012-14021134
Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Ci

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/11/2012.

Válida até 15/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N AAB / RIO DO MEIO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2013 a ~~05/03/2013~~

Certificação Número: 2013020408464379885841

Informação obtida em 22/02/2013, às 09:27:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CO H



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão n°: 15013090/2013

Expedição: 04/01/2013, às 09:09:29

Validade: ~~02/07/2013~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.744.134/0001-41, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

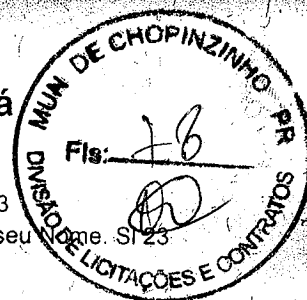
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu nome. Sl 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013022513382590-0300

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc....

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou, a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

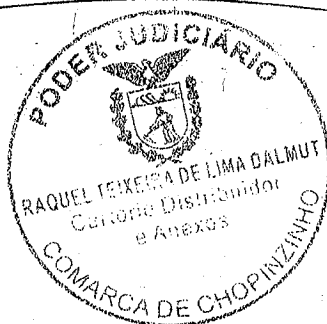
Chopinzinho/PR, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

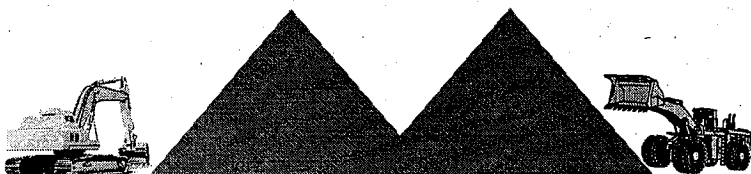
Titular

Redolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



Handwritten signature and initials.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 07/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 26 de Fevereiro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



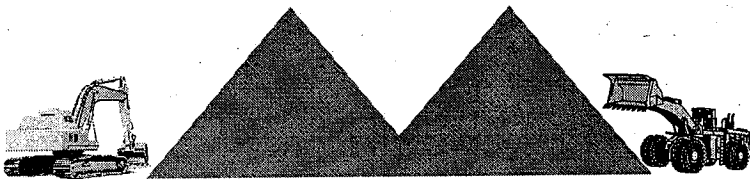
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.134/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/1979
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SANTIAGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 23.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/02/2013 às 09:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

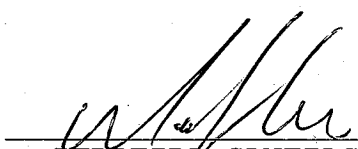
CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 07/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 26 de Março de 2010.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

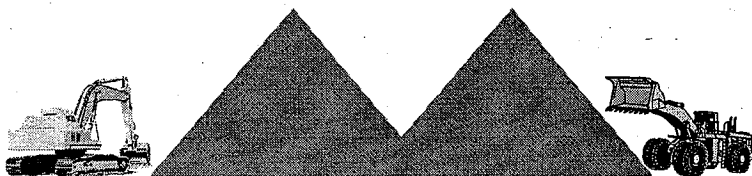
Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



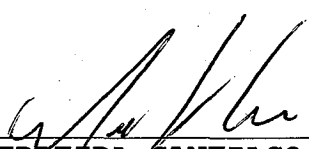
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013.

A Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, representada pelo Sr. Moisés de Gasperin, abaixo assinado, vem através deste **DECLARAR** que caso venhamos a vencer a referida licitação em epígrafe nos responsabilizamos em disponibilizar as seguintes máquinas e equipamentos, bem como o pessoal qualificado para perfeita execução da obra:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Usina de Asfalto TEREX MAGNUM 80	01
Vibroacabadora CIBER AF 4000	01
Rolo Compactador de pneus Dynapac 221	01
Rolo Compactador liso CAT 423E	01
Motoniveladora CAT 120H	01
Caminhão Espargidor SR ROMANELLI	01
Caminhão Caçamba basculante	07
Vassoura Mecânica	01
Caminhão Pipa	01

Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 2013.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15138/2013

Validade: 31/03/2013

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77744134000141

Num. Registro: 38533

Registrada desde : 12/09/2001

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

· Comércio de explosivos e materiais para detonação; · Britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; - Terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; - Transportes de cargas secas e a granel; - Obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA

Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001

Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002

Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D

Título: GEÓLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis

geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.

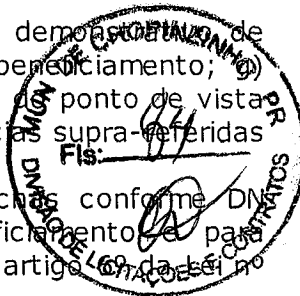
2 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/61950, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/02/2013 09:52:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15137/2013**

Validade: 31/03/2013

Nome: MARCELO SILVESTRI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D

Registro Nacional : 1703011546

Registrado(a) desde : 13/09/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI

SANTINA DE MATTOS SILVESTRI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Carteira de Identidade : 70499126

Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/61948.

Emitida via Internet em 22/02/2013 09:52:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 025/80

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a PEDREIRA SANTIAGO LTDA

4545

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 77.744.134/0001-41

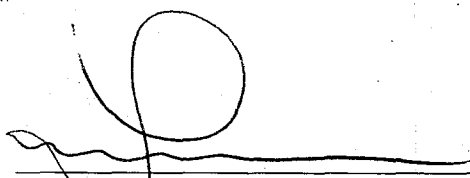
com estabelecimento RUA 13 DE MAIO,

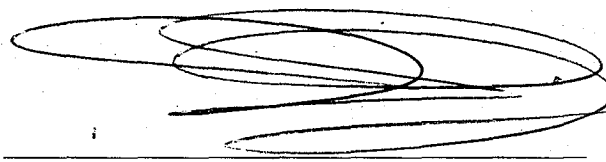
atividade EXTRAC PEDRAS/AREIAS E MINERAIS

EMP. LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA E BRITAMENTOS DE PEDRAS

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 17 de MARÇO de 2009.

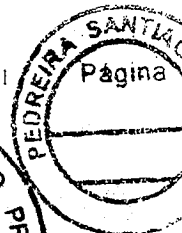

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro nr. 0018, 0194 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0194 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Endereço RUA 13 DE MAIO, S/N

Complemento

Cidade Chopinzinho

CEP 85.560-000

Bairro SÃO MIGUEL

Estado PR

Registrado na Junta Comercial: 41200132401

Data do Registro 11/09/1979

Inscrição Estadual 312.00845-92

Inscrição Municipal

CNPJ 77.744.134/0001-41

Chopinzinho (PR), 1 de janeiro de 2011

MOISES DE GASPERIN

Socio

CPF: 518.634.809-00

Alvaro Denis Ceni Scolaro

CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador

CPF: 009.378.889-40



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA

Termo de Autenticação 12/013262-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VÍVIDA

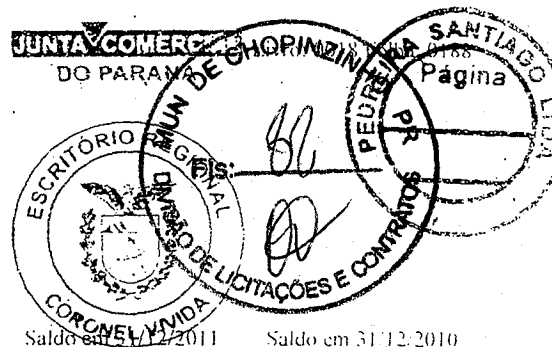
24 JAN. 2012

MARI DE JESUS BEIS LAZZARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO



CIRCULANTE	2.689.688,26	623.288,20
DISPONÍVEL	2.340.035,86	434.352,21
BENS NUMERÁRIOS	2.340.035,86	434.352,21
OUTROS CRÉDITOS	175.952,40	148.499,49
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	175.952,40	148.499,49
ESTOQUES	173.700,00	40.436,50
ESTOQUES DIVERSOS	173.700,00	40.436,50
NÃO CIRCULANTE	4.009.512,93	4.388.417,54
IMOBILIZADO	4.009.512,93	4.388.417,54
IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	4.502.489,36	4.557.112,06
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(692.976,43)	(368.694,52)
TOTAL DO ATIVO	6.699.201,19	5.011.705,74

MOISES DE GASPERIN

Socio

CPF: 518.634.809-00

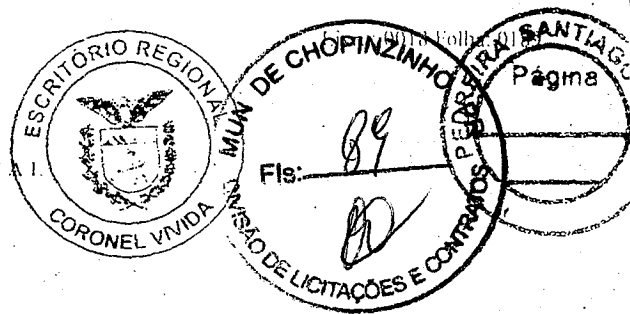
Alvaro Denis Ceni Scolaro

CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador

CPF: 009.378.889-40

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO



Saldo em 31/12/2011

Saldo em 31.12.2010

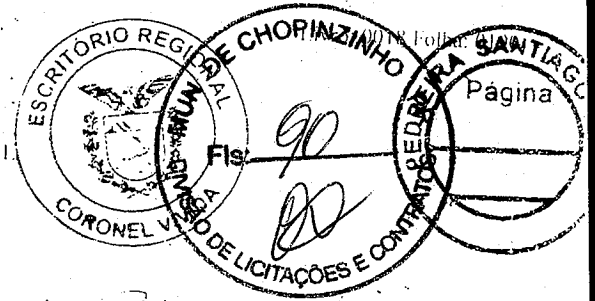
CIRCULANTE	226.010,77	478.067,67
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	78.181,80	156.363,60
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	78.181,80	156.363,60
FORNECEDORES	67.663,36	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	67.663,36	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	57.246,01	303.963,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	57.246,01	303.963,74
IRPJ a Recolher	15.015,81	159.407,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PROVIDENCIÁRIAS	22.919,60	17.006,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.221,21	11.865,74
OBRIGAÇÕES PROVIDENCIÁRIAS	3.836,89	5.140,59
PROVISÕES	12.861,50	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	734,00
CONTAS A PAGAR	0,00	734,00
NÃO CIRCULANTE	228.030,36	228.030,36
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	228.030,36	228.030,36
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	228.030,36	228.030,36
FINANCIAMENTOS	228.030,36	228.030,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.245.160,06	4.305.607,71
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	1.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.364.547,13	1.364.547,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.880.612,93	1.941.060,58
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.941.060,58	1.941.060,58
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.939.552,35	0,00
TOTAL DO PASSIVO	6.699.201,19	5.011.705,71

Handwritten signatures and initials.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 77.744.134/0001-41

BALANÇO PATRIMONIAL

DO PARANÁ



MOISES DE GASPERIN

Socio

CPE: 518.634.809-00

Alvaro Dênis Ceni Scolaro

CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador

CPE: 009.378.889-40

Página

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NOTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS



- 1) Os valores do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010 estão adaptados a Lei 11.638/2007, para efeitos de comparação;
- 2) Adoção inicial dos critérios da Lei 11.638/2007 em 01/01/2011;
- 3) Os estoques estão avaliados pelo custo médio;
- 4) O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens;
- 5) O imobilizado está sendo depreciado de acordo com as seguintes taxas anuais: Equipamentos de processamento de dados 20%; Edifícios e Instalações 4%; Maquinas e Equipamentos 10%; Veículos 25%;
- 6) Para o Recurso Mineral está sendo utilizada a seguinte taxa anual de exaustão 12,5%

MOISES DE GASPERIN

Socio

CPF: 518.634.809-00

Alvaro Dênis Ceni Scolaro

CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador

CPF: 009.378.889-40

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS MERCADO INTERNO

Vendas de Produtos a Vista

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.244.737,25

1.244.737,25

3.551.484,06

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(362.985,44)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(362.985,44)

(-) ICMS

(158.036,20)

(-) ISS

(29.887,16)

(-) PIS

(31.175,44)

(-) COFINS

(143.886,64)

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

5.677.973,12

(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS

(2.111.580,27)

CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

(213.389,99)

CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

(316.014,57)

(-) ESTOQUE FINAL

133.263,50

CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(1.088.489,20)

CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(626.950,01)

(=) LUCRO BRUTO

3.566.392,85

(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS

(86.927,50)

ADMINISTRATIVAS

(69.820,12)

DESPESAS COM PESSOAL

(27.388,81)

UTILIDADES E SERVIÇOS

(25.355,61)

DESPESAS COM VEICULOS

(153,23)

DESPESAS GERAIS

(16.922,47)

DESPESAS FINANCEIRAS

(17.014,41)

DESPESAS GERAIS

(17.014,41)

DESPESAS TRIBUTARIAS

(92,97)

CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS

(92,97)

(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

3.479.465,35

OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS

(120.000,00)

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

290.000,00

RECEITAS

290.000,00

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

(410.000,00)

CUSTOS

(410.000,00)

RESULTADO ANTES DA CS E IR

3.599.465,35

PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(63.672,76)

CSLL

(63.672,76)

PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

(111.502,99)

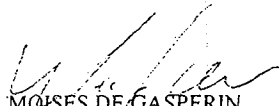
IRPJ

(111.502,99)

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 77.744.134/0001-41

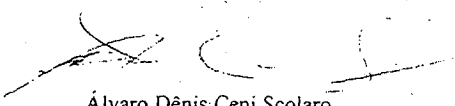
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO


MOÍSES DE GASPERIN

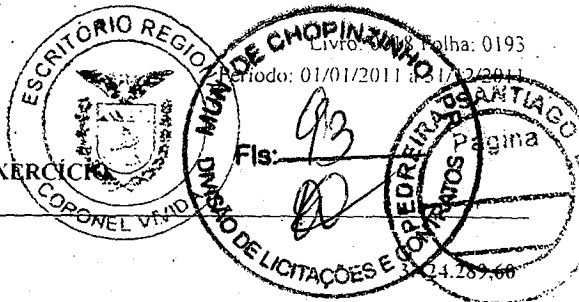
Socio

CPF: 518.634.809-00


Alvaro Denis Ceni Scolaro

CRC: 1-PR-055123/Q-7 - Contador

CPF: 009.378.889-40



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0018, 0194 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0194 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N

Complemento

Cidade: Chopinzinho

CEP: 85.560-000

Bairro: SÃO MIGUEL

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial: 41200132401

Data do Registro: 11/09/1979

Inscrição Estadual: 312.00845-92

Inscrição Municipal

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Chopinzinho (PR), 31 de dezembro de 2011

MOISES DE GASPERIN

Socio

CPF: 518.634.809-00

Alvaro Denis Geni Scolaro

CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador

CPF: 009.378.889-40





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº: 1703011546



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **1674/2012**

Selos de autenticidade: **A 003.150**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2012/00035544**

ART Nº.: 20120291446 0..... Registrada: 03/02/2012.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ/CPF:
76.995.414/0001-60.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 19.780,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada.....: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS, VARIOS DIVERSOS L. VARIAS
Q. VARIAS.....
Município/Estado....: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....: 28/01/2011..... Data de Conclusão: 18/01/2012.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.,
INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA
CONCERTOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, SENDO AS
PRINCIPAIS QUANTIDADES: FRESAGEM DE PAVIMENTO ANTIGO
COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO: 2.500,00 METROS
CÚBICOS; REMENDO DE PAVIMENTO ANTIGO "TAP BURACO"
COM C.B.U.Q. NAS ÁREAS FRESADAS: 6.250,00 TONELADAS;
REDUTORES DE VELOCIDADE - LOMBADAS: 15 UNIDADES
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM C.B.U.Q.
INCLUSIVE PINTURAS DE LIGAÇÃO, LAVAGEM E LIMPEZA DA
PISTA E DEMAIS SERVIÇOS: 13.530,00 TONELADAS.....
Observação.....:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Creştani, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e a pedido de parte interessada, DECLARA, a quem interessar possa, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, CREA PR n. 38.533/F, situada na Rua 13 de maio, s/n, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi a responsável pela EXECUÇÃO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, tendo como principais características e quantidades o que segue:

- ☐ Fresagem de pavimento antigo com transporte do material retirado: 2.500,00 metros cúbicos;
- ☐ Remendo de pavimento "tapa buraco" com C.B.U.Q. nas áreas fresadas: 6.250,00 toneladas;
- ☐ Redutores de velocidade – lombadas: 15 unidades;
- ☐ Pavimentação de ruas e estradas municipais com C.B.U.Q., inclusive pinturas de ligação, limpeza e lavagem da pista e demais serviços necessários: 13.530,00 toneladas.

Edital de Licitação número 04/2011.

As obras descritas foram realizadas em diversas ruas e estradas municipais, neste mesmo município, tendo como Responsável Técnico pela empresa executora o Engenheiro Civil Marcelo Silvestri, CREA PR 068.498/D.

Data de início dos serviços: 28/01/2011

Data de término dos serviços: 18/01/2012

ART de execução: 20120291446

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



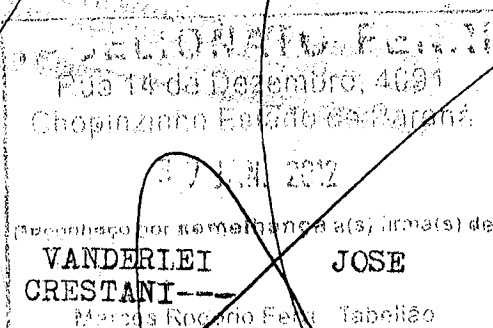
Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI – CPF N. 530.439.959-53

Prefeito Municipal





EDITAL N.º 07/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE “B”

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS S/N – BAIRRO FREI VITO – CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-3682

CGC/CNPJ: 09.365.325/0001-42



E SERVIÇOS LTDA.

Fone (46) 3242-3456

CNPJ 09.365.325/0001-42 - Inscr. Est. 90431520-65

, s/n - Bairro Frei Vito - 85560-000 CHOPINZINHO - PR

EDITAL N.º 07/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE “A”

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. GETÚLIO VARGAS S/N – BAIRRO FREI VITO – CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-3682

CGC/CNPJ: 09.365.325/0001-42



Fone/Fax 3242-3456

000 Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
000 CHOPINZINHO - PARANÁ



07/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE “A”

POSTA DE PREÇO

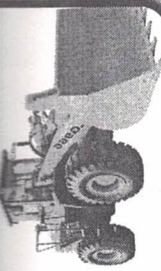
EIRA SANTIAGO LTDA

DE MAIO S/N – BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1002

CGC/CNPJ: 77.744.134/0001-41





Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

Treze de Maio, s/n (prolongamento)
00 CHOPINZINHO - PARANÁ

07/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE “B”
ENTOS DE HABILITAÇÃO
EIRA SANTIAGO LTDA

E DE MAIO S/N – BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1002

CGC/CNPJ: 77.744.134/0001-41





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

Às 10:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 074/2013, para procederem atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 7/2013, de 07 de fevereiro de 2013, para Registro Preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ. As 09:30 horas foi iniciado o período identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas saber:

MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelos licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. encerrado lances verbais e as negociações, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Toda a documentação foi verificada e achada conforme. Os representantes presentes vistaram documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 7/2013, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os itens, objetos da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoios, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Onério Cambuzzi – Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Trinta dias após a realização dos serviços
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2720	M L V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.365.325/0001-42
94	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41

Lote/Item	Quantidade	Uni. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	10.000,00			PEDREIRA SANTIAGO LTDA	118,9000					M L V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	121,0000				
T					10.000,00						10.000,00				
Serviços de usinagem, transpor					1.189.000,00				12 MESES		1.210.000,00				12 MESES

Sugestão por Menor Preço Unitário

94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	10.000,00	118,9000	1.189.000,00	

Total do Fornecedor: 1.189.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 1.189.000,00

Situação de Empate Fictício

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Não Especificado	118,9000
1/1	M L V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	121,0000

Handwritten signature and initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Trinta dias apos a realizacao dos servicos
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2720	M L V CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	09.365.325/0001-42
94	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 10.000,00 T Servicos de usinagem, transpor	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 118,8000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 1.188.000,00 12 MESES		M L V CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Valor Unitario 121,0000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 1.210.000,00 12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	10.000,00	118,8000	1.188.000,00	

Total do Fornecedor: 1.188.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 1.188.000,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Nao Especificado	118,8000
1/1	M L V CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	121,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



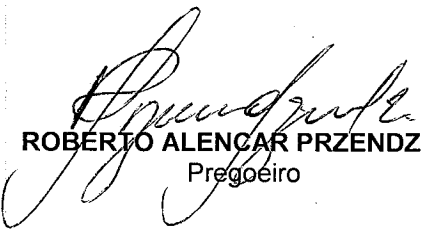
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 7/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 7/2013**, de 07 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ, e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa
1	1.188.000,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 26/02/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

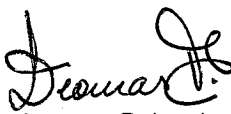


RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 7/2013, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	1.188.000,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Chopinzinho, PR, 26/02/13.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 7/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 7/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.188.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2013

PROCESSO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 7/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41

Inscrição Estadual nº 31200845-92

Fone: 3242 - 1409

ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PR.

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

Leomar Bolzani

Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – CPF: 518.634.809-68

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 08 de março de 2013

Ano: X

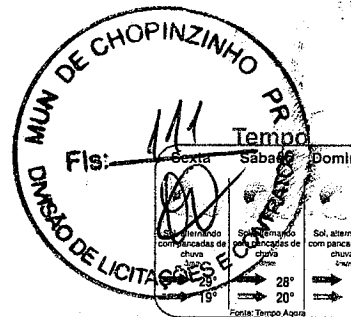
Edição nº 486

E-mail: tribunaetz@gmail.com

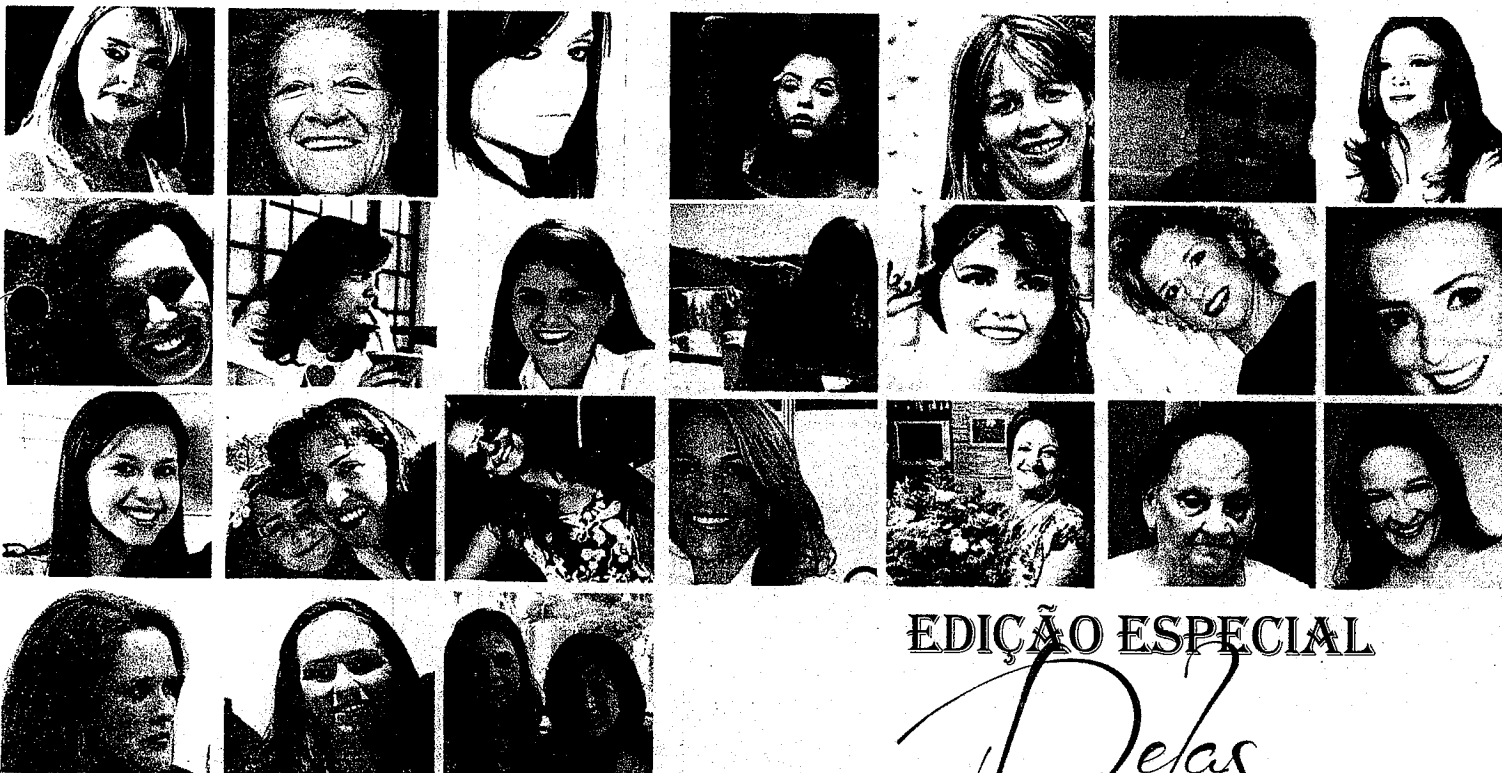
Contato: (46) 8818-4227

R\$ 2,00

Nesta Edição: 24 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você



EDIÇÃO ESPECIAL

Deas

*Obrigado a todas as mulheres.
Por vocês serem Mulheres...*

Mais homenagens na Página 01C



Chopinzinho

**Município resolve
problema de alagamentos**

Páginas 11C

Eventos

**Começa hoje a maior Festa
do Cowboy de todos os tempos**

4 SHOWS EM DUAS NOITES

ATRACÕES:

TCHE

Da Rosa Produções



Página 12C

**08 E 09
MARÇO**

Tribuna
Sexta - Feira, 08 de março 2013



Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.104,23 e por excesso de arrecadação pelo repasse estadual no valor de R\$ 15.000,00, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.99.00	Convênio Coop. Técnica e Financeira	142	15.000,00
1762.02.99.00	Superávit financ. Coop. Técnica e Financeira	31142	1.104,23
TOTAL			16.104,23

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.064/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.115	CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA	31874	4.655,38
3.3.90.93	FAMILIAR RURAL	874	444,62
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			5.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.655,38; e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 444,62 conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit Financeiro Convênio	31874	4.655,38
1325.01.99.06	Rec. Aplic. Conv. Ampliação Casa Familiar Rural	874	444,62
TOTAL			5.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.065/2013

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, parte da Chácara nº 88, a qual passará a constituir Parte da Rua Espírito Santo e parte da Rua Paraná.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área com 1.434,52 m² (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), pertencente a parte da Chácara nº 88, registrada sob Matrícula nº 16.632, de propriedade de Sabino Gilioli, a qual constituirá a parte da Rua Espírito Santo e parte da Rua Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 7/2013, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	1.188.000,00	PEDREIRA SANTOS LTDA

Chopinzinho, PR, 26/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 9/2013, para Registro de Preços de serviços de limpeza e higienização de próprios municipais.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	520.000,00	JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 8/2013, para Registro de Preços de Pneus para Máquinas e Equipamentos.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	15.800,00	MODELO PNEUS LTDA
2	25.620,00	MODELO PNEUS LTDA
3	20.050,00	MODELO PNEUS LTDA
4	22.640,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
6	60.000,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
7	8.000,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A

Chopinzinho, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 10/2013, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.

Item	Empresas
3, 4, 5, 8, 10	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 6, 7	ZENO BORTOLOTTI
2, 9	ALEX LUIS DALMUT

Chopinzinho, PR, 01/03/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 6/2013, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares.

Item	Empresas
1	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 24	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
4, 10, 21	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
7, 8	M.&M. SCABENI LTDA
13	VIVIAN GOMES-EIRELI
16	CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
17	CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
18	VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA
22	RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP
23	BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
26	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

Chopinzinho, PR, 25/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

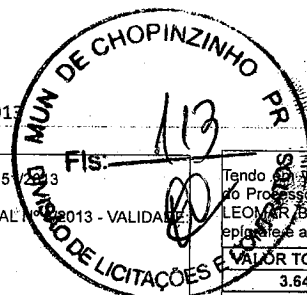
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO sob CNPJ nº 78.995.414/0001-76 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AVICULTORES DE CHOPINZINHO - ASMAC sob CNPJ nº 11.321.485/0001-31, com base na Lei Municipal nº 3.009/2012 de 22 de agosto de 2012, resolvem através deste aditar ao Termo de Comodato de 01

6C

Tribuna

Sexta - Feira, 08 de março 2013



EXTRATO DE Ata de Registro de Preços Nº 47/2013

PROCESSO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 7/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41

Inscrição Estadual nº 31200845-92

Fone: 3242 - 1409

ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total - R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasparin - CPF: 518.634.809-68

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 48/2013

PROCESSO Nº 27/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 9/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 9/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 11.462.955/0001-87

Fone: 3242 - 2619

ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 - Sala 2, Bairro Verdi - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho-PR.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	Total Estimado R\$
	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	520.000,00
			Total Estimado de Contratação - R\$		520.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

EXTRATO Ata de Registro de Preços nº 51/2013

PROCESSO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 13/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de pneus novos para máquinas e equipamentos, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 8/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ Nº: 76.527.951/0005-09

IE: 41000606-50

FONE: (45)

2101 - 2500

Endereço: BR 277 - KM 590 - CEP: 85.818-560 - Cascavel - RS

Item do Edital	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
4	04	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 17.5R25 - L2 - 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira - Goodyear RL2+	5.660,00	22.640,00
6	30	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 1400X24 - 16 lonas diagonal, para tração de motoniveladora - Goodyear SGG2A	2.000,00	60.000,00
7	02	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 23.1X26 - 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador - Goodyear Dyna Torque III - Titan	4.000,00	8.000,00
			Total - R\$		90.640,00

Chopinzinho - PR, 01 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Leocir Salvini - CPF 025.800.089-93

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 7/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.188.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 9/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	520.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 8/2013, de 08/02/13, para Registro de Preços de Pneus novos para máquinas e equipamentos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Valor Total R\$
3.645,00

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 13/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Valor Total R\$
7.945,80

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 13/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Valor Total R\$
3.224,91

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 13/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empre
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
MODELO PNEUS LTDA

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empre
VOLFRAN PAPELARIA
ZENO BORTOLOTTI
ALEX LUIS DALMUT

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 13/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2013

PROCESSO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **Leomar Bolzani**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 7/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 7/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA					
CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41		Inscrição Estadual nº 31200845-92		Fone: 3242 - 1409	
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PR.					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 7/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês, conforme solicitação da Administração Municipal, e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obediendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 7/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 7/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 7/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não manter a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denificados nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) Não retirar a Ordem de Serviço ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 23/2013 - Edital n.º 7/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – CPF: 518.634.809-68

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2013

PROCESSO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **Leomar Bolzani**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 7/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 7/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA					
CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41		Inscrição Estadual nº 31200845-92		Fone: 3242 - 1409	
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PR.					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 7/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1.383

85.560-000

CHOPINZINHO



5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês, conforme solicitação da Administração Municipal, e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 7/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 7/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 7/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

19



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denificados nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

- Promover o re-equilíbrio econômico.

- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



- b) Não retirar a Ordem de Serviço ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceita.
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 23/2013 - Edital nº 7/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – CPF: 518.634.809-68

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2013

PROCESSO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **Leomar Bolzani**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 7/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 7/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA					
CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41		Inscrição Estadual nº 31200845-92		Fone: 3242 - 1409	
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PR.					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 7/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 300

85.560-000

CHOPINZINHO



5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês, conforme solicitação da Administração Municipal, e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 7/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 7/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 7/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não manter a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 125
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2013
PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Não retirar a Ordem de Serviço ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 23/2013 - Edital n.º 7/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – CPF: 518.634.809-68

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60